



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE EXTENSÃO

A Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar (CDFAM/PREX), por meio deste edital, torna pública a oferta de vagas em projetos e programas de extensão contemplados com bolsas da Pró-reitoria de Extensão, conforme descrito abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsas de extensão aos (às) discentes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), com a finalidade de estimular a participação em atividades de extensão e contribuir para a formação acadêmica.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão selecionados candidatos para o projeto de extensão **CDFAM: Gestão em Unidade Saúde-escola**. As vagas disponíveis encontram-se descritas no quadro abaixo.

Projeto de Extensão	Número de vagas
CDFAM: Gestão em Unidade Saúde-escola	01

3. INSCRIÇÕES

3.1 Horário e período de inscrição:

3.1.1 Início: 16 de março de 2026 (às 00:00)

3.1.2 Término: 20 de março de 2026 (às 23:59)



3.2 Local e/ou forma de inscrição: A inscrição se dará por meio do preenchimento de formulário eletrônico (<https://forms.gle/wSkeGougcF46Qj9F9>), que será aberto ao preenchimento somente durante o período de inscrições.

3.3 Após o envio do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação comprobatória para o e-mail da CDFAM (cdfam.prex@ufc.br), impreterivelmente dentro do período de inscrição, compreendido entre 16 de março de 2026, às 00h00, e 20 de março de 2026, às 23h59.

3.4. A confirmação da inscrição ocorrerá somente após o recebimento do formulário devidamente preenchido e da documentação comprobatória enviada dentro do prazo estabelecido.

3.5 Os documentos comprobatórios a serem encaminhados consistem em: cópia do RG e do CPF, atestado de matrícula atualizado, histórico acadêmico atualizado e currículo Lattes atualizado. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, em um único e-mail, não sendo permitido o envio de mensagens separadas para cada documento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

I – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória);

II – Entrevista (classificatória).

4.2 DA PROVA OBJETIVA

4.2.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por 10 (dez) questões objetivas, com alternativas de A a D **ou** A a E, relacionadas à temática do Projeto de Extensão.

4.2.2 Cada questão conterá 04 (quatro) ou 05 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) será correta.

4.2.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada questão respondida corretamente.

4.2.4 As referências bibliográficas para estudo e preparação para a Prova Objetiva encontram-se descritas no **ANEXO I** deste Edital.

4.2.5 Será considerado(a) aprovado(a) para a etapa seguinte o(a) candidato(a) que obtiver nota maior ou igual a 5,0 (cinco) na Prova Objetiva.

4.2.6 A Prova Objetiva será realizada no dia **23 de março de 2026, das 13h às 15h**, na Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar – CDFAM/PREX, situada à Rua Pernambuco,



nº 1674, Bairro Panamericano, Fortaleza/CE, CEP 60440-140.

4.2.7 Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para identificação da sala de realização do exame.

4.2.8 O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da CDFAM (cdfam.ufc.br) **até as 23h59 do dia 23 de março de 2026.**

4.2.9 A lista contendo os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva e suas respectivas notas, em ordem decrescente de classificação, será divulgada no site da CDFAM (cdfam.ufc.br) até o dia **24 de março de 2026.**

5. DA ENTREVISTA

5.1 A segunda etapa do processo seletivo consistirá em entrevista, de caráter classificatório, a ser realizada entre os dias **25 e 26 de março de 2026**, exclusivamente com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

5.2 A entrevista será realizada de forma presencial, na Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar – CDFAM/PREX, no endereço indicado no item 4.2.6 deste Edital.

5.3 A entrevista será conduzida pela Coordenadora do Projeto de Extensão e/ou por servidor(a) público(a) lotado(a) na CDFAM/PREX.

5.4 A entrevista terá por finalidade avaliar:

- I – o conhecimento do(a) candidato(a) acerca da temática do projeto;
- II – a afinidade com as atividades a serem desenvolvidas;
- III – a motivação para participação no projeto;
- IV – as possíveis contribuições para o desenvolvimento das atividades; e
- V – disponibilidade de horário.

5.5 A entrevista será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos.**

5.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa receberão, individualmente, por e-mail, a informação referente ao dia e horário da entrevista, até as 23h59 do dia 24 de março de 2026, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

5.7 O(a) candidato(a) que não comparecer no dia e horário agendados será atribuída nota 0 (zero) na segunda etapa.

5.8 O resultado das entrevistas será divulgado no site da CDFAM (cdfam.ufc.br) até as **23h00 do dia 2 de abril de 2026.**

6. DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será definida pela **soma da nota da Prova Objetiva e da nota da**



Entrevista, em ordem decrescente. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da CDFAM (cdfam.ufc.br) **até as 12h do dia 3 de abril de 2026**.

6.2 O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será **até as 12h do dia 4 de abril de 2026**.

6.3 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá encaminhar e-mail, de forma clara e objetiva, para o endereço cdfam.prex@ufc.br, declarando as razões do recurso.

6.4 As respostas aos recursos serão encaminhadas individualmente ao(à) candidato(a), por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

6.5 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na Prova Objetiva;

II – maior nota na Entrevista;

III – maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.6 O resultado final será divulgado no site da CDFAM (cdfam.ufc.br) até as **18h do dia 5 de abril de 2026**.

6.7 Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) será contatado(a), por meio do e-mail informado na inscrição podendo, ainda, ser realizado contato por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp), utilizando-se o número também informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, a fim de receber orientações acerca dos procedimentos necessários à indicação e implementação da bolsa, conforme normas vigentes da Pró-Reitoria de Extensão.

6.8 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não manifestar-se quanto ao interesse na vaga no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do envio do e-mail de convocação ou contato telefônico será interpretado como desistência tácita da vaga, autorizando a convocação do(a) candidato(a) subsequente, obedecida a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o preenchimento da bolsa.

7. DA INDICAÇÃO DO (A) BOLSISTA:

7.1 O(a) bolsista indicado(a) deverá atender aos critérios e obrigações que constam no item 10 do [EDITAL Nº 05/2025/PREX](#).



ANEXO I - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA OBJETIVA

As referências bibliográficas para estudo e realização da Prova Objetiva encontram-se descritas no quadro abaixo

PROJETO DE EXTENSÃO	BIBLIOGRAFIA
CDFAM: Gestão em Unidade Saúde-escola	1. Gerenciamento em enfermagem/Antônio Fernandes Costa Lima... [et al.]; Coordenação Paulina Kurcgant. – 3. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 2. Brasil. Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União 1990; set 20. 3. Brasil. Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União 1990; dez 31 4. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017



CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDITAL

Etapa	Data / Prazo	Horário	Local / Observações
Início das inscrições	16 de março de 2026	00h00	Preenchimento do formulário eletrônico (link)
Término das inscrições e envio de documentos	20 de março de 2026	23h59	Envio do formulário + documentação comprobatória em PDF (e-mail: cdfam.prex@ufc.br)
Prova Objetiva	23 de março de 2026	13h00 às 15h00	Presencial, CDFAM/PREX – Rua Pernambuco, 1674, Bairro Panamericano, Fortaleza/CE
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	23 de março de 2026	Até 23h59	Site da CDFAM (cdfam.ufc.br)
Divulgação da lista de aprovados na Prova Objetiva	24 de março de 2026	–	Notas e classificação por ordem decrescente no site da CDFAM
Envio do cronograma individual da entrevista	24 de março de 2026	Até 23h59	E-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição
Entrevistas	25 a 26 de março de 2026	–	Presencial, CDFAM/PREX – endereço acima
Divulgação do resultado das entrevistas	2 de abril de 2026	Até 23h00	Site da CDFAM
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	03 de abril de 2026	Até 12h00	Site da CDFAM



Prazo para envio de recursos contra o resultado preliminar	04 de abril de 2026	Até 12h00	Via e-mail (cdfam.prex@ufc.br)
Divulgação do resultado final	05 de abril de 2026	Até 18h00	Site da CDFAM
Contato com o candidato selecionado para indicação da bolsa	A partir do dia 05 de abril de 2026	—	Via e-mail e/ou WhatsApp; prazo de 24h para manifestação; se não houver resposta, convocação do próximo classificado